



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
Rua Padre João Coutinho, 121
CNPJ nº 18.836.973/0001-20 – Tel.: (31)3872-5005
35388-000 – Santo Antônio do Grama – MG

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

Santo Antônio do Grama, 06 de agosto de 2019.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Encaminho a Vossa Excelência o projeto de lei incluso dispondo sobre abertura de crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Santo Antônio do Grama do exercício financeiro de 2019.

Nos termos do art. 43 da lei 4.320/64, justifica-se a abertura do crédito adicional suplementar pelas seguintes razões:

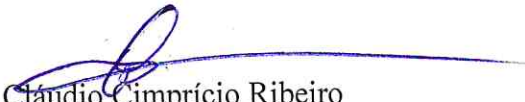
Mediante Convênio firmado pelo município com a empresa Anglo American, a Prefeitura Municipal será contemplada com recursos equivalentes ao valor do crédito adicional suplementar a ser autorizado, destinado às seguintes obras públicas na área urbana do município:

- Remoção e reinstalação da adutora de água da COPASA (substituição da tubulação antiga) da Rua Capitão Braga, passando pela Praça Manoel Dias da Fonseca, Rua Pe. João Coutinho, até a Praça Pe. Antônio Ribeiro Pinto;
- Asfaltamento de vias urbanas, começando pela Rua Capitão Braga, seguindo nas imediações da Praça Manoel Dias da Fonseca e Rua Pe. João Coutinho até a ponte.

O valor a ser aplicado para a realização do investimento deverá ser apropriado ao Orçamento vigente, na dotação constante do Projeto de Lei ora encaminhado, mediante anulação de dotações já existentes, não havendo, pois, alteração no valor orçado para a receita/despesa do município no exercício financeiro corrente.

Dada a relevância e necessidade da matéria do projeto requeiro, nos termos da Lei Orgânica Municipal, tramitação da proposição em regime de urgência.

Atenciosamente,


Cláudio Cimprício Ribeiro
Prefeito Municipal

*RECEBIDO
16/08/2019
Câmara Municipal*

Exmo. Sr.
Herculano Barbosa Amorim
DD. Presidente da Câmara Municipal
Santo Antônio do Grama – MG

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
Projeto de Lei 18/2019
 Aprovado Reprovado
08 Votos a Favor *0* Votos Contra
— Abstensão
Sala das Sessões *15/08/2019*
Presidente *[assinatura]*
Vice Presidente *[assinatura]*
Secretário *[assinatura]*



PROJETO DE LEI Nº 18 /2019

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

Faço saber que a Câmara Municipal de Santo Antônio do Grama aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional, na modalidade suplementar, no orçamento do Município de Santo Antônio do Grama relativo ao exercício financeiro de 2019, no valor total de R\$1.000.000,00 (hum milhão de reais), como segue:

02 – Prefeitura Municipal	
06 – Serviço de Obras Públicas	
01 – Setor Obras Públicas e Serviços Urbanos	
15 – Urbanismo	
451 – Infra Estrutura Urbana	
0010 – Programa de Melhoria dos Serviços Públicos	
1.005 – Obras de Infra Estrutura Urbana	
<u>44905100.1100 – Obras e Instalações</u>	<u>R\$1.000.000,00</u>

Art. 2º - Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade suplementar, constante do artigo 1º desta Lei, serão utilizados os recursos previstos nos incisos II e III artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, a saber:

- I - os provenientes de excesso de arrecadação (inciso II do art. 43);
- II - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados por lei (inciso III do art. 43).

Art. 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 31 de julho de 2019.

Santo Antônio do Grama, 31 de julho de 2019.


Cláudio Cimprício Ribeiro
Prefeito Municipal

